PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/18

Considerando que:

a) a educação é um dos direitos sociais fundamentais previstos na nossa Constituição Republicana, em que o Município possui papel fundamental na descentralização do ensino a partir da educação básica;

b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz para o ensino fundamental o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita etc.;

c) a inserção de metodologia pedagógica que promova a ampliação do vocabulário dos estudantes, dentro de uma perspectiva de utilização das palavras no seu cotidiano, incluindo em situações analíticas, que demande o significado da palavra;

d) a criação do Projeto "A Palavra e o Significado" estimulará os estudantes a adquirir conhecimento acerca dos significados das diversas palavras que compunha a disciplinas escolares, a exemplo de palavras próprio da área de conhecimento de língua portuguesa, ciências da natureza etc.;

e) com a implantação do Projeto "A Palavra e o Significado", poderão ser desenvolvidas diversas técnicas de aprendizagem, desde a soletração e outras formas, a partir da formulação de um glossário escolar geral com os principais vocabulários de cada fase do ensino escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade para criação do Projeto "A Palavra e o Conhecimento", consistente na metodologia pedagógica no segmento da educação básica municipal, a partir da formulação de glossário escolar, como conteúdo constante transmitido de forma interdisciplinar.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

IGOR KANNÁRIO